



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO nº 4.026 de 11 de janeiro de 2024

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE
FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA O
CONSORCIO CIMAM E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

VANDERLEI SANGIOTTO, prefeito municipal de Novo Horizonte, estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e amparado pelo artigo 55, VII, da lei Orgânica Municipal e art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 024/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o funcionário Público **LUCIMAR VIERO**, matrícula nº 380/01, ocupante do cargo de operador, para o **CIMAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE**, com ônus para o destino, a partir desta data.

§1º – O órgão de destino deverá efetuar o recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte – IPAM – CNPJ nº 05.416.258/0001-87.

§2º - As alíquotas de contribuição serão de 18% patronal e 11% para o servidor, nos termos do art. 40, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 630 de 14/07/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 11 de janeiro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Secretário de Administração e Fazenda